

Para solicitar o benefício, o representante legal deverá apresentar:

1. Documentos para comprovação do feminicídio (qualquer um dos seguintes):

- Auto de prisão em flagrante ou decreto de prisão preventiva;
- Portaria de instauração de inquérito policial;
- Relatório final do inquérito policial;
- Denúncia apresentada pelo Ministério Público;
- Decisão judicial (cautelar ou de mérito) que reconheça o feminicídio;
- Sentença condenatória transitada em julgado.

2. Documentos do órfão/órfã:

- Certidão de nascimento;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a residência mínima de dois anos no Maranhão.

3. Documentos do responsável legal:

- CPF e RG;
- Termo de guarda ou tutela (provisória ou definitiva);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda de todos os membros da família.

4. Documentos para análise socioeconômica:

- Comprovantes de renda ou declaração de inexistência de renda;
- Composição familiar;
- Informações necessárias ao cálculo da renda familiar per capita.